



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Denomina de OSMAR CARNEIRO o local conhecido como Alto da Samba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro OSMAR CARNEIRO para o local conhecido como Alto da Samba, contíguo ao Bairro de Fátima.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2005.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal